



LEI Nº 014/2013

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, com vigência no corrente exercício financeiro, na forma que indica e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes do programa de trabalho abaixo especificado:

**0600 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE 09 272 0004**  
13 392 0045 2.059 – Incentivo a Promoção e Valorização da Atividade Cultural  
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 20.800,00

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação total ou parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), constantes dos programas de trabalho abaixo indicado:

**0600 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE 09 272 0004**  
23 695 0047 1.024 – Promoção e Realização do Carnaval de Aracati  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.800,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze.**

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796